

LEI Nº 715/1994

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até CR\$ 20.000,00 (vinte mil de reais), destinado a despesas não previstas no orçamento-programa em execução, a saber:

06200 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0620 – Divisão de Assistência Escolar

0620 - 08421881.019 – Construção de Quadra de Esportes em Convênio coma FUNDEPAR

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.2.1.0 – Obras e Instalações

Execução de ObrasCR\$20.000,00

SOMA:CR\$20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação do corrente exercício. .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1994.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no jornal TRIBUNA ANDIRAENSE de Andirá – PR, em 30/12/1994